



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que realizará abertura de Concurso Público nº 001/2020 – DRH, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 553/2020 e suas alterações, visando o provimento efetivo de cargo público a ser nomeado por regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapeçerica da Serra) e suas alterações, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vaga, de acordo com o constante da Tabela no item 2. DO CARGO, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que a contratação ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.
- 1.2.** O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3.** As etapas do Concurso serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, disponibilizadas no painel de Editais desta Prefeitura e no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br).
- 1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios de comunicação determinados no item **1.3** deste Edital.
- 1.5.** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados.
- 1.6.** Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos ao que dispõem as legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes às presentes instruções especiais.
- 1.7.** O candidato que comprovar ter sido doador de sangue antes da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, com limite máximo temporal de seis meses, terá isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**1.8.** Para obter a isenção do valor da inscrição o candidato após ter efetuado a sua inscrição, levará até o Protocolo Central da Prefeitura, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Bloco A, Parque Paraíso – Itapecerica da Serra, o requerimento conforme modelo ANEXO II, solicitando a isenção referida no item 1.7 acompanhado do comprovante de doação de sangue original ou cópia autenticada. Após análise, as solicitações serão deferidas ou não, e o resultado será publicado na relação das inscrições homologadas, por meio de Edital, nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

### **2. DO CARGO**

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base (*)	Tipo de Prova	Valor da Inscrição
Médico do Trabalho	01	Superior em Medicina, com Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho de classe, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.	20 horas	29,16 (hora) + Gratificações	Escrita	R\$55,00

**2.1.** A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.2.** O cargo constante na tabela acima será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Itapecerica da Serra (Lei Complementar 36, de 2016 e suas alterações), obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2. do presente Edital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020**

### **3. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**3.1.** As atribuições do cargo são as descritas na Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

**4.2.** Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

**4.3.** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**4.4.** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

**4.5.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

**4.6.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

**4.7.** No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o cargo a que concorre, conforme descrito no item 2. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

**4.8.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos completos) nos termos no art. 40, inciso II da Constituição Federal.

**4.9.** O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**4.10.** A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo público e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições estarão abertas das **8 horas do dia 10 de dezembro de 2020 até as 16 horas do dia 8 de janeiro de 2021**, no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br), localizar o link correlato e preencher os dados. O candidato receberá o boleto para pagamento no endereço de e-mail fornecido, devendo ficar atento, uma vez que a efetivação da inscrição somente surtirá efeito após o pagamento do boleto bancário. Ao término das inscrições, será divulgada a homologação com todos os dados dos candidatos nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

**5.2.** O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

**5.3.** O valor da inscrição poderá ser pago em qualquer Agência Bancária ou Terminal de Autoatendimento, até a data determinada no boleto. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via internet **será encerrada às 16 horas do dia 8 de janeiro de 2021.**

**5.4.** O valor da inscrição, em hipótese alguma será devolvido ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

**5.5.** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar documento original com foto (RG, Registro no Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação ou CTPS).

**5.6.** Realizada a inscrição, os dados constantes da ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**5.7.** Na hipótese de indeferimento de inscrição haverá publicação de Edital, que será divulgado de acordo com o item 1.3 deste Edital, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das inscrições.

**5.8.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

**5.9.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

**5.10.** Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

### **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** Este Edital observa o disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no art. 37, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência. Portanto considerando o número de vagas para o cargo definido no item 2 – DO CARGO, não há reserva de vaga aos candidatos com deficiência.

**6.2.** Os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.3.** O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

### **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**7.1.** A prova será realizada no Município de Itapeçerica da Serra/SP, sendo que a data, horário e local serão divulgados oportunamente por Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no item 1.3. deste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**7.2.** O Concurso Público constará de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cuja matéria versará sobre o programa especificado no **ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital:

- a) as provas constarão de 50 (cinquenta) questões com 4 alternativas cada uma; e
- b) a duração das provas serão de 3 (três) horas.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido, obrigatoriamente, de:

- a) documento original com foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade (RG, Registro no Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação e/ou CTPS); e
- b) caneta de tinta azul ou preta.

**7.4.** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização, visto que o portão de acesso será fechado rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação do Concurso.

**7.6.** A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente no Edital de Convocação.

**7.7.** O candidato só poderá ausentar-se do local da prova **após 1 hora de seu início**, com o acompanhamento de um Fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do prazo previsto para aplicação da prova.

**7.8.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, devidamente assinada, ao Fiscal de sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas ou questões rasuradas.

**7.9.** Somente haverá substituição da Folha de Respostas se a mesma **estiver com falhas de impressão** que impossibilitem o candidato de assinalar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**7.10.** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que anotará em folha de ocorrência para posterior análise.

**7.11.** Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**7.12.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorrida 1 hora do início da prova. Somente será considerado para correção da pontuação a Folha de Respostas.

**7.13.** Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

**7.14.** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 3 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

**7.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local especialmente reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários sempre acompanhada por um Fiscal, e não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação.

**7.16.** Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como aparelhos celulares ou quaisquer outros meios eletrônicos, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do Fiscal.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**8.1.** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2 (dois) pontos.

**8.2.** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**8.3.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**8.4.** Em caso de igualdade na classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e
- c) por sorteio.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato poderá apresentar recurso, conforme Anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) da divulgação do Edital de abertura;
- b) da homologação das Inscrições e convocação para prova;
- c) da realização das provas;
- d) da divulgação do Gabarito;
- e) do resultado das provas; e
- f) da classificação final.

**9.2.** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) capa constando o nome, endereço, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e assinatura do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente; e
- c) ser entregue em uma via original digitada, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**9.3.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**9.4.** O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado no Protocolo Central da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

**9.5.** Não serão aceitos recursos feitos por cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.4.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

- 9.6.** Recebido o pedido de recurso, a empresa contratada manifestará sobre o ato recorrido, dando ciência da decisão à Comissão do Concurso que acatará ou não e comunicará ao interessado.
- 9.7.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (s) ou de item (s) de questão, a pontuação correspondente a essa (s) questão (s) e/ou item (s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e será publicado nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.
- 9.8.** A Comissão é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9.** Não haverá em hipótese alguma, vistas das provas.

### **10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 10.1.** A convocação para preenchimento da vaga do cargo público obedecerá a ordem estabelecida no Edital de Classificação do Concurso, após sua Homologação.
- 10.2.** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.
- 10.3.** A convocação para admissão será feita para preenchimento da vaga estabelecida neste Edital.
- 10.4.** Por ocasião da convocação para admissão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Atestado médico de Saúde Ocupacional emitido por profissional da rede Municipal;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
  - d) Cópia da Certidão de Casamento (2 cópias);
  - e) Cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos (2 cópias);
  - f) Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - g) Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
  - h) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar até 45 anos;
  - i) Cópia do Programa de Integração Social (PIS) ou (PASEP);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

- j) Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- k) 2 fotos 3x4 atuais;
- l) Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeçerica da Serra;
- m) Cópia autenticada do Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho;
- n) Cópia do Registro do CRM (Conselho Regional de Medicina);
- o) Cópia do Cartão do SUS;
- q) Cópia de Declaração de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- r) Declaração de bens atualizada; e
- s) Cópia do Ato de Concessão da Aposentadoria, se o caso.

**10.5.** Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o cargo são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

**10.6.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

**10.7.** A convocação para preenchimento da vaga do cargo realizar-se-á por Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e via telegrama.

**10.8.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido a exame admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**10.9.** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

**10.10.** De acordo com o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

**10.11.** A lotação do candidato aprovado e admitido ao cargo de Médico do Trabalho será feita na, Divisão de Medicina Ocupacional - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

**11.2.** Constatada eventual irregularidade no Concurso que seja de parte insanável, a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

**11.3.** Toda documentação referente a este Concurso ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

**11.4** As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Concurso.

**11.5** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

**11.6** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**11.7** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 hora;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; e
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**11.8.** Em face da Pandemia oriunda da infecção provocada pelo Coronavírus (COVID-19), faz-se obrigatório o uso de máscara facial no local da realização da prova.

**11.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

**11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 553/2020.

**11.11.** Caberá ao Prefeito de Itapeçerica da Serra a Homologação dos Resultados do Concurso.

**11.12.** Para conhecimento de todos, o presente Edital é publicado nos meios de comunicação especificados no item **1.3** deste Edital.

**11.13.** E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra, 2 de dezembro de 2020.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020

### ANEXO I

Bibliografia: Médico do Trabalho

**Conhecimentos Específicos:** Área de Atuação: Os Efeitos da Ocupação Sobre a Saúde; Venenos Industriais: Metais; Venenos Industriais: Compostos Carbônicos; Venenos Industriais: Gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças Infecciosas; Acidentes e Traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O.; L. E. R.; Constituição Federal Artigos 30, 198 e 200; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria MS nº 3.120, de 14/07/1998; Portaria nº 1.339/GM, de 18/11/1999; Portaria nº 1679/GM, de 19/09/2002; Portaria nº 777/GM, de 28/04/2004; Portaria nº 1.172/GM, de 15/06/2004; Portaria nº 2.437/GM, de 07/12/2005. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020**

**ANEXO II**

**ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO POR DOAÇÃO DE SANGUE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao emprego de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, venho  
requerer de acordo com o item 1.7 do Edital de referência, nos termos da Lei Municipal nº 2.004, de  
24 de junho de 2009, isenção do valor de inscrição. Para tanto anexo os documentos previstos no  
item 1.8.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – DRH**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 019/2020**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO / RECURSO**

NOME				
DATA DE NASCIMENTO		RG		CPF
____/____/____				
ENDEREÇO				
Nº	BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO
TELEFONE(s)				
E-MAIL				
EMPREGO PÚBLICO				
Nº DA INSCRIÇÃO				
ASSUNTO	ESPECIFICAR:			
EMBASAMENTO:				

Itapeçerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato